



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 291/2025

Pacaraima, 14 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD em desfavor dos servidores F. M. C., matrícula nº 9128-2, e J. L. N. F., matrícula nº 9136-2, ambos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, V; c/c art. 186, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 106/2025 – DPRH/SEMPA, de 29 de agosto de 2025, que comunica a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **F. M. C.**, matrícula nº **9128-2**, e **J. L. N. F.**, matrícula nº **9136-2**, ambos ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, em razão de possíveis infrações funcionais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 117/2025 – GABPJ/PAC do Ministério Público do Estado de Roraima, que solicita informações e providências quanto à situação funcional dos referidos servidores;

CONSIDERANDO ainda que o servidor **J. A. dos S.**, matrícula nº **9598-2**, mencionado nos mesmos expedientes, teve seu pedido de exoneração concedido pela Portaria/SEMPA nº 039/2025, publicada em 22 de agosto de 2025, não mais integrando o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Pacaraima, razão pela qual não será incluído entre os investigados neste processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar – PAD** em desfavor dos servidores **F. M. C.** e **J. L. N. F.**, ambos Guardas Civis Municipais, para apuração de possíveis infrações funcionais, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, nos termos da **Lei Municipal nº 058/2003** (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pacaraima).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Processante responsável pela condução do PAD:

- **Amarildo Teixeira Lopes** – Presidente;
- **Ruy Jackson Pereira Germano** – Membro;
- **Angelina Oliveira da Silva** – Membro.

Art. 3º. Compete à Comissão verificar a responsabilidade funcional dos servidores **F. M. C.** e **J. L. N. F.**, ambos Guardas Civis Municipais, podendo, para tanto, realizar diligências, ouvir testemunhas, solicitar documentos e adotar as providências necessárias para a instrução processual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de **60 (sessenta)** dias, conforme art. 169 da Lei Municipal nº 058/2003, prorrogável na forma legal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

PUBLICADO NO DOEM
Nº <u>2506</u>
Em. <u>15/10/25</u>